



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3515/2024

Assunto: Compra de material - ferramentas para limpeza do Tribunal - CD 239/2024

RICARDO ANTONIO ELY
27/06/2024 19:20

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
28/06/2024 18:49

JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
28/06/2024 21:20

REJANE CARVALHO DONIS
01/07/2024 20:40

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
02/07/2024 09:10

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 3515/2024
CD – 239/2024

2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Serviços (SECSERV)

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas Ltda.

4 - Assunto / Objeto:

Aquisição de ferramentas ao TRT4: lavadora de alta pressão profissional (2), carrinho de mão (2) e pá quadrada (10), para dar seguimento ao processo de limpeza do Complexo-Sede e Arquivo Geral, após as inundações; e posteriormente utilizadas nos serviços de limpeza convencional.

5 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Não - A demanda não consta no PGC devido à exceção prevista no inciso III do art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, por se tratar de contratação de valor igual ou inferior a 33% do previsto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021 (R\$ 19.768,98).

6 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04.

7 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04.

8 – Valor da contratação:

R\$ 6.505,92.

Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 40); e estimativa





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3515/2024

Assunto: Compra de material - ferramentas para limpeza do Tribunal - CD 239/2024

do valor da contratação elaborada pela unidade requisitante, juntada na fl. 34, complementada com as considerações de fl. 36:

- Informamos que, a empresa Cimafer, por meio de aplicativo de mensagens, comunicou que não aceita pagamento por Nota de Empenho.
- Adicionalmente, conforme mencionado na fl. 13 deste expediente, a empresa Tua Casa Ferragem também não aceita pagamento por Nota de Empenho.
- Ressaltamos que, conforme orçamento apresentado na f. 7, o preço da empresa Cimafer para o item “lavadora de alta pressão” não foi incluído na tabela de comparativo de preços, uma vez que suas especificações não atendem aos requisitos solicitados. O TRT4 necessita de lavadora de alta pressão com potência de uso em extensa área afetada e o ofertado pela Cimafer trata de equipamento de uso doméstico, com potência de 1400W, insuficiente para o uso pretendido.
- Por fim, a empresa Ferramentas Gerais certifica que aceita pagamento via Nota de Empenho, conforme indicado no orçamento da fl. 12, com as seguintes condições de pagamento: 45 dias após a data da emissão da nota fiscal (45DD).

9 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.871/2023 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2024, que passou a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme documento das fls. 27-28, verifica-se que a presente contratação **não ultrapassa** o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 30).

11 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Contratada cadastrada no SICAF: fls. 25 e 42.

Regularidade fiscal fls. 22-23 e 41-43.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 3515/2024

Assunto: Compra de material - ferramentas para limpeza do Tribunal - CD 239/2024

Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de R\$ **14.976,50** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas**: comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

12 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

13 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

14 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTÔNIO ELY
Divisão de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 3515/2024
Assunto: Compra de material - ferramentas para limpeza do Tribunal - CD 239/2024

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 239/24 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
----	--------	---------	---------------	----------------	-------------

Fornecedor: FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 92.664.028/0027-80

1	2	UNIDADE	Lavadora de alta pressão profissional. Marca: LAVADORA PROF. HD-585 220V 1600LBS MONO. S/BICO TURBO 1.974-185.0 KARCHER. Classificação: 4490523403	2.850,00	5.700,00
2	2	UNIDADE	Carrinho de mão com pneu de borracha. Marca: CARRO MAO CAC. MET. 50 L 77704432 TRAMONTINA. Classificação: 3390304200	193,56	387,12
3	10	UNIDADE	Pá quadrada. Marca: PA QUADRADA C/CABO MAD. 1,20M 77465534 TRAMONTINA. Classificação: 3390304200	41,88	418,80

Total do fornecedor 6.505,92

Total Geral 6.505,92





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3515/2024

Assunto: Compra de material - ferramentas para limpeza do Tribunal - CD 239/2024

CLC

à SA

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 3515/2024

Assunto: Compra de material - ferramentas para limpeza do Tribunal - CD 239/2024

**GP
à CLC**

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se que seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

